



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº.3318/2022**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo e a Associação dos Moradores da Coxilha de São José, inscrita no CNPJ 08.512.777/0001-47, tendo por objeto o repasse financeiro visando o apoio a festividade cultural Natal Luz da Coxilha de São José previsto no calendário de eventos do município, decorrente de emenda impositiva para o exercício de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e Lei Municipal nº.4296 de 22 de dezembro de 2021 (LDO), LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por emenda impositiva de vereador nº.77/2022, objeto de despesa 130, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 06 de setembro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS